



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1628/2025, de 06-05-2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor
de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes
dotações orçamentárias:

**08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
08.02 DESPORTO**

27.812.0037.2049.0500-Manutenção Atividades do Desporto	3.1.90.11.00.00.00.00- Venc. Vantagens. Fixas	31.500,00
27.812.0037.2049.0500-Manutenção Atividades do Desporto	3.1.90.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	3.500,00
27.812.0037.2049.0500-Manutenção Atividades do Desporto	3.3.90.46.00.00.00.00- Ind. Aux. Alimentação	1.800,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos
abertos pelo artigo primeiro, as reduções orçamentarias abaixo
especificadas, no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos
reais).

**08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
08.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

12.361.0029.2031.0500-Manutenção Atividades do Desporto	3.1.90.11.00.00.00.00- Venc. Vantagens. Fixas	36.800,00
---	---	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
06 DE MAIO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**